DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 1886 / 91 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Antonio de Melo Nascimento, cons tante do processo nº 030.013720/89, por unanimidade

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao pedido de reconsideração apre sentado pela Viação Planalto Ltda, relativo à decisão do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal consubstanciada na Resolução nº 1624/91-CTPC/DF.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposiçõe em contrário.

JANUÁR I OZELCIO ALOURENÇO

Presidente

ANTONIO DE/ MELO NASCIMENTO

1111

Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES

Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS

Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

LÚCIA FERREIRA MENDES

Membro

Brasília. 26 de setembro de 1991

·J0S€

Membro

ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO

Membro

JOÁØVÍM J. GUILHERME ARAGÃO

Membro

Membro